



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

## ORDEM DE INÍCIO

**A FIRMA: TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA.**

**END: Rua Visconde de Sepetiba, nº 935 – Sala 1612 – Centro - RJ**

**CONTRATO Nº. 045/2023.**

**PROCESSO Nº. 510/3238/2022.**

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo Nº. 510/3238/2022, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **22/08/2023** com término previsto para **20/11/2023**, a execução de obras e/ou serviços de **Elaboração de Projeto Básico de Urbanização da Ladeira do Quebra na Comunidade do Morro do Castro, no Bairro do Fonseca, neste município**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **03 (três) meses**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 175.058,48 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, de faturas acompanhadas da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, os Fiscais: Samila Maria Gomes Ribeiro e Bianca Neves Alves de Mello.
10. Sujeição a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde será registrado todo o serviço, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, 21 de agosto de 2023.

Leila Ferreira Figueiredo  
Diretora de Operações  
Mat. 42493  
EMUSA

Leila Ferreira Figueiredo  
Diretor de Operações EMUSA

Antonio C. Lourenço S. Junior  
Presidente da EMUSA  
Mat. 11251

Recebemos em 21/08/2023.

Sidônio Pereira de Almeida  
Assinatura e Carimbo da Firma

20.519.803/0001-0

TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO  
E PROJETOS LTDA

R. VISCONDE DE SEPETIBA, 935 SALA 161  
CENTRO - CEP 24020-206  
NITERÓI - RJ

Samila Maria G. Ribeiro  
Mat. 3915  
DC - EMUSA

Samila Maria Gomes Riberio  
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

Bianca Neves Alves de Mello  
Mat. 02088  
EMUSA  
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

visto :

Mário de Oliveira Machado  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA  
Engenheiro Civil / Eletrotécnico  
CREA-RJ 2003101466

Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ - CEP.: 24020-200 - Tel.: (21) 2622-2006/2622-2035  
e-mail: [emusa@niteroi.rj.gov.br](mailto:emusa@niteroi.rj.gov.br)



3. Danusa Matta de Sousa Tinoco – matrícula 640493 - MEMBRO

4. Fernando Henain Franco – matrícula 623821 - MEMBRO

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.**

**PORT. N.º 1596/2023-** Designar os fiscais, **Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915)** e **Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088)**, para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços “**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DA LADEIRA DO QUEBRA NA COMUNIDADE DO MORRO DO CASTRO, NO BAIRRO DO FONSECA**”, neste Município (Contrato n.º. 035/2023) – Processo Adm. N.º. 510003238/2022.

**ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo Ordem de Início ao **Contrato n.º. 045/2023**, firmado com a Empresa, **TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA** objetivando a execução das obras e/ou serviço de “**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DA LADEIRA DO QUEBRA NA COMUNIDADE DO MORRO DO CASTRO, NO BAIRRO DO FONSECA**”, neste município”, a partir do dia **22/08/2023** com término previsto para **20/11/2023**. Proc. n.º.510003238/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ficam **ADIADAS** a **ABERTURA** dos **ENVELOPES "B"** de **PROPOSTAS** de **PREÇOS** que seriam realizadas no **22** de **AGOSTO** de **2023**, às **11:00** (onze) e **15:00** (quinze) horas, para o dia **29** de **AGOSTO** de **2023**, as **11:00** (onze) para a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º. **009/2023** - Processo n.º.9900009159/2023 e **15:00** (quinze) horas para a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º. **010/2023** - Processo n.º. 9900009160/2023, por questões administrativas. Niterói, 21 de agosto de 2023. Presidente da CPL da EMUSA.